

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
 GOVERNADOR CARLOS CAMARGO MOTA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FOTOGRAFICA

NÃO PLASTIFICAR

Proibido Plastificar




Aricilia dos Santos Santana

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 15.927.770-15 DATA DE EMISSÃO: 14-04-2020

NOME: ARICÍLIA DOS SANTOS SANTANA

FILIAÇÃO: ARIVALDO DE SOUZA SANTANA
 ROSALIA FRANÇA DOS SANTOS

NACIONALIDADE: CANSANÇÃO BA DATA DE NASCIMENTO: 30-03-2000

END. ORIGEM: C.NAS. CM CANSANÇÃO BA DS
 SEDE LV A79 FL 106 RT 024592

CPF: 070.706.285-36

Assinatura de Maria de A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

e-Título



**Aríclia Dos Santos
Santana**

Nº 1477 6607 0590

ITR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

Data de nascimento

30/03/2000

Zona

050

Seção

0302



Município/UF

Cansanção/BA

Filiação

**Rosalia França Dos Santos
Arivaldo de Souza Santana**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ARICILIA DOS SANTOS SANTANA**

Inscrição: **1477 6607 0590**

Zona: 050 Seção: 0302

Município: 34355 - CANSANCAO

UF: BA

Data de nascimento: 30/03/2000

Domicílio desde: 26/04/2016

Filiação: - ROSALIA FRANÇA DOS SANTOS
- ARIVALDO DE SOUZA SANTANA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Certidão emitida às 07:21 em 04/03/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VVXD.NTGP.CQNO.SLBE



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE Cansanção - Bahia.
SUBDISTRITO DE Sede.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

GRÁTIS

Eu, João Nascimento dos Santos.
....., Oficial do Registro Civil do
Subdistrito de Sede.

CERTIFICO que, sob o n. 24.592., às fls. 106. do livro n. A - 79.
de registro de nascimento, encontra-se o assentamento de ARICÍLIA DOS SANTOS SANTANA.
....., nascid a 30 de março de 2.000.
às 01 horas 05 minutos, nest a Cidade de Cansanção - Bahia, no Hospital Mu-
nicipal Senhora Santana. do sexo feminino, de cor, filh a de:
ARIVALDO DE SOUZA SANTANA.

e de Dona ROSALIA FRANÇA DOS SANTOS.
sendo avós paternos: Jaime José de Santana.
e Dona Edelzuita Felix de Souza.
e maternos: José Luis dos Santos.
e Dona Terezinha Machado de França.

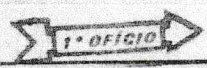
tendo sido declarante O genitor.
e testemunhas As Constantes no termo.
.....
.....

Observações: Assento lavrado em 01.06.2.000.
1ª Via.

O referido é verdade e dou fé.



Cansanção - BA, 01 de junho de 2.000



João Nascimento dos Santos
João N. OFICIAL do Santos





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VALIDA PARA USO ATÉ 15/04/2023

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA, CEP 41161-900
CNPJ 15.139.628/0001-94 | Inscr. Est. 0047869670 | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
ARICILIA DOS SANTOS SANTANA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO. AROEIRA 35

CPF 070 706 285-35

AROEIRAVARZEIRA
CANSANCAO BA
48840-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monofásica - Monofásico

CONTA/CONTRATO	MES/ANO
7064097100	11/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO ANTIGA
22/11/2021	15/12/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	
74,33	

DATA DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO
566188974	UNICA	13/11/2021
DATA DE EMISSÃO	N.º DO CLIENTE	N.º DA INSTALAÇÃO
13/11/2021	1013922185	70189420

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	38,00000000	0,56326421	22,16
Consumo Ativo(kWh)-TE	38,00000000	0,33235842	12,62
Acréscimo Bandeira AMARELA			3,33
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,51
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,89
Parcela 1/24 Plano 405003263486			28,72
TOTAL DA FATURA			74,33

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
N.º DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	AMT. ANTERIOR	AMT. ATUAL	N.º DE DIAS	CONSTANTE	ALIB. (R\$)	CONSUMO (KWH)
121547542	CAT	14 10 2021	13 11 2021	31	1,00000		38,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Mês/Ano-KWh		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO		
NOV 21	38	42,72	27,00%	11,54	ICMS	4,53%
OUT 21		31,08	1,32%	0,41	PIS	22,89%
SET 21		31,16	9,30%	1,89	COFINS	4,52%
AGO 21					Perdas de Energia	5,81%
JUL 21					Encargos Setoriais	32,42%
JUN 21					Tributos	100%
MAI 21					Total	
ABR 21						
MAR 21						
FEV 21						
JAN 21						
DEZ 20						
NOV 20						

TARIFAS APLICADAS: 0,3955000
0,2499000

RESERVADO AO FISCAL
65676290 8F 2B AF 7D 93F 4 0127 B69C 4672

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
No âmbito da Tarifa Social de Energia Elétrica, a COELBA, em conformidade com o Decreto nº 10.438/2002, excluiu a Projeção de Redução de Consumo (PRC) e o Cliente não poderá alegar a falta de conhecimento ou desconhecimento em relação ao funcionamento do sistema de cobrança e pagamento em caráter de multa. A COELBA, através do seu site www.coelba.com.br, disponibiliza informações detalhadas sobre o funcionamento do sistema de cobrança e pagamento em caráter de multa. O Cliente deve acessar o site www.coelba.com.br para obter informações detalhadas sobre o funcionamento do sistema de cobrança e pagamento em caráter de multa.

Não é permitido o cancelamento de 2021 e anos anteriores. Esta declaração aplica-se para o cumprimento das obrigações do consumidor, em conformidade com o Art. 44 da Lei nº 10.007/2009. Esta declaração não liberará o consumidor de parcelamentos em discussão de dívidas em fase de discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

LIMITES DE FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES					NÍVEL DE TENSÃO		
CONJUNTO	VALOR APROVADO (V)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
DIC	0,00	0,00	0,00	0,00	220	202	231
FIC	0,00	0,00	0,00	0,00			
OMIC	0,00	0,00	0,00	0,00			

Limite DIÁRIO: 0,00 - F1591 - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 14,99
AIDF Nº: 1759000062010 - RNDF Nº: 939.093 PARECER/GECCOT 367/88 / Autopel Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Tenente Marques, 1818 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-030 | CNPJ 06.698.091/0005-90 | Inscricao Estadual 623.038.037.114